ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA III

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Flores da Cunha mantém a necessidade de aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. Considerando o consumo anual desses materiais e a limitação de espaço físico disponível no almoxarifado municipal, a Administração organizou o atendimento da demanda em três procedimentos licitatórios ao longo do exercício de 2026, evitando o recebimento e o armazenamento simultâneo de todo o quantitativo anual.

No decorrer do exercício, já foram realizados os Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026, destinados à aquisição de materiais de limpeza. A presente contratação corresponde ao terceiro procedimento do planejamento anual e tem por finalidade complementar os quantitativos necessários ao atendimento das Secretarias Municipais, bem como possibilitar a aquisição dos itens que restaram desertos ou fracassados nos certames anteriores, conforme a necessidade ainda existente.

Os materiais de limpeza são utilizados de forma contínua nas diversas unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais prédios públicos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes. Sua utilização contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, para a promoção de condições adequadas de trabalho aos servidores e para o atendimento seguro e confortável da população usuária dos serviços públicos.

A indisponibilidade desses insumos compromete a execução das rotinas de limpeza e conservação, podendo ocasionar a deterioração das condições sanitárias dos ambientes, prejuízos à conservação dos bens públicos, redução da qualidade dos serviços prestados e impactos negativos na rotina operacional das Secretarias Municipais.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de realização do terceiro procedimento licitatório do exercício, contemplando os mesmos itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, com quantitativos destinados a complementar o atendimento da demanda anual e a suprir os itens não contratados nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026. O fracionamento da aquisição decorre da limitação de espaço físico para armazenamento no almoxarifado, permitindo distribuir as compras ao longo do ano e adequar o recebimento à capacidade de estocagem municipal.

A presente contratação visa, portanto, complementar o abastecimento das unidades municipais, assegurar a aquisição dos itens desertos ou fracassados nos procedimentos anteriores e manter os padrões de higiene, limpeza e conservação necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos. Para o item código 1848 (papel higiênico), a entrega deverá ocorrer de forma parcelada em três momentos, com intervalo de um mês entre cada entrega, de modo a compatibilizar o recebimento com a capacidade de armazenamento.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais de Material de Limpeza está prevista no Plano Anual de Compras de 2026 publicado no site oficial do município.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. Além disso, o pagamento será condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Outro fator relevante é que a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

- garantir o abastecimento dos materiais de limpeza necessários ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais;
- assegurar a continuidade das atividades de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos municipais;
- possibilitar a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e organização nos ambientes utilizados por servidores e munícipes;
- complementar os quantitativos necessários ao atendimento da demanda anual e suprir os itens que permaneceram desertos ou fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026;

- atender às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, assegurando a qualidade e a eficiência dos produtos fornecidos;
- proporcionar a reposição dos estoques de forma compatível com o consumo estimado e com a capacidade de armazenamento dos almoxarifados municipais;
- contribuir para a preservação e conservação dos bens públicos por meio da adequada execução das atividades de limpeza e manutenção;
- garantir condições adequadas de trabalho aos servidores municipais e de atendimento aos usuários dos serviços públicos;
- promover a economicidade e a eficiência administrativa, mediante a aquisição de produtos amplamente disponíveis no mercado e aptos a atender às necessidades da Administração;
- permitir o controle e a gestão dos materiais adquiridos, favorecendo o planejamento do consumo e a adequada utilização dos recursos públicos.

A solução deverá atender integralmente às necessidades operacionais da Administração Municipal, assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis à execução das atividades institucionais e ao regular funcionamento dos serviços públicos.

3.5 Amostra:

Deverá ser exigida amostra dos licitantes vencedores dos **lotes 01, 02, 03, 21, 22 e 26**. As amostras devem conter, no mínimo, 5 (cinco) unidades dos produtos ofertados, que deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de entrega da amostra na sessão pública de disputa de preços.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca, fabricante, n.º do pregão, n.º do lote e dados do produto.

O local de entrega das amostras será no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado no Centro Administrativo Municipal, Rua São José, nº 2500, Centro, em Flores da Cunha-RS, no horário das 8 horas às 11 horas, pela manhã, e das 13h30min às 17 horas, período da tarde, em dias úteis.

Elas serão analisadas seguindo os seguintes critérios:

I – Dimensões: verificação das medidas (largura, altura e espessura), admitindo-se tolerância de até 1 cm em relação ás dimensões de largura e altura especificadas no edital;

II – Espessura do material: verificação da espessura do material, que deverá ser compatível com a especificação técnica exigida para o item;

III – Resistência do material: avaliação da resistência mecânica do produto quanto à integridade do material, observando-se se o produto suporta o manuseio normal, sem apresentar rompimentos, rasgos ou perfurações prematuras;

IV – Acabamento: o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, bolhas, falhas de fabricação, excesso de rebarbas ou outras imperfeições que comprometam sua utilização.

As amostras serão consideradas aprovadas quando atenderem integralmente às especificações técnicas e aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência e não serão devolvidas sendo utilizadas como contra prova no momento da entrega.

Caso a amostra seja reprovada, o licitante será desclassificado quanto ao respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostra nas mesmas condições. Nesse caso, a amostra ficará disponível para retirada do fornecedor por um mês, após esse prazo, ela será descartada.

A listagem de marcas aprovadas e reprovadas consta nos quadros abaixo.

MARCAS PRÉ-APROVADAS: Ficarão desobrigadas de apresentar amostras as licitantes que ofertarem as seguintes marcas pré-aprovadas:

Lote	Produto	Marcas Aprovadas
1	Saco para lixo, 30l, preto	Marca Dmplast Marca GD Marca Mais Forte.
2	Saco para lixo, 100l, verde.	Marca Dmplast. Marca Mais Forte.
3	Saco para lixo, 30l, verde.	Marca Dmplast. Marca Mais Forte
21	Papel higiênico branco 10cmx300m.	Marca Tribom Extra Luxo. Marca Vipp Plus. Marca Vinhepel – modelo Institucional Branco. Marca Florax Premium Bello Papeis
22	Papel toalha.	Marca Seck Bem. Elitchê papéis
26	Papel higiênico branco, 10cmx60m.	Marca Florax Premium. Marca Vipp Plus.

MARCAS REPROVADAS: Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que ofertarem as seguintes marcas/fabricantes que tiveram suas amostras reprovadas:

Lote	Produto	Marcas Reprovadas
1	Saco para lixo, 30l, preto	Marca Armazzém. Marca Proquill
2	Saco para lixo, 100l, verde.	Marca Armazzém. Marca Proquill
3	Saco para lixo, 30l, verde.	Marca Armazzém. Marca Proquill
21	Papel higiênico branco 10cmx300m.	Marca Vinhepel – modelo Plus.
22	Papel toalha.	Marca Tulipa. Marca Moleque. Marca Neo. Marca Bello Papeis
26	Papel higiênico branco, 10cmx60m.	Marca Sirius

A exigência da amostra justifica-se tendo em vista as peculiaridades do objeto, sendo necessária avaliação física do produto para constatação do atendimento das características mínimas obrigatórias.

Importante salientar que, mesmo a cotação de marca pré-aprovada, não evita a avaliação do material no momento da entrega do produto. Caso o produto não satisfaça as condições do edital, terá sua entrega recusada.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual.**

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequena empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada pela Administração, buscando-se a solução mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Considerando a natureza da demanda, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição integral da demanda

Esta alternativa consiste na contratação dos quantitativos previamente definidos para esta terceira etapa do planejamento anual, contemplando a complementação da demanda e os itens desertos ou fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026. O fracionamento em três procedimentos no exercício decorre da limitação de espaço físico disponível no almoxarifado municipal, permitindo que as aquisições e entregas sejam distribuídas ao longo do ano.

Entre as vantagens desta solução destacam-se:

- atendimento imediato da necessidade identificada;
- maior previsibilidade orçamentária e financeira;
- simplificação da gestão contratual e da fiscalização;
- redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplas contratações;
- possibilidade de recomposição integral dos estoques necessários ao funcionamento das unidades administrativas;
- maior eficiência no planejamento e controle do almoxarifado municipal.

b) Sistema de Registro de Preços

A segunda alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo futuras aquisições conforme a necessidade da Administração durante o período de vigência da ata.

Os quantitativos necessários para esta etapa já foram identificados pela Administração, considerando o consumo histórico, os estoques disponíveis, as aquisições realizadas nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026 e os itens que não foram contratados nesses certames. A realização de três procedimentos no exercício decorre da limitação de espaço físico do almoxarifado, e não de incerteza quanto à demanda.

A utilização do Sistema de Registro de Preços poderia postergar o atendimento da necessidade já existente, além de gerar custos administrativos adicionais relacionados à gestão da ata e à emissão de solicitações futuras, sem proporcionar benefícios proporcionais à Administração.

Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição dos quantitativos previstos para esta terceira etapa do planejamento anual apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Municipal. A realização de três procedimentos ao longo do exercício permite compatibilizar o abastecimento com a capacidade física de armazenamento do almoxarifado, enquanto a presente licitação complementa a demanda e busca contratar os itens desertos ou fracassados nos certames anteriores.

Dessa forma, sob os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência e interesse público, a aquisição integral dos quantitativos estimados mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo de mercado realizado, a solução proposta para atendimento da demanda consiste na aquisição dos materiais de limpeza relacionados neste ETP, correspondentes à terceira etapa do planejamento anual de 2026. A contratação complementará as aquisições realizadas por meio dos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026 e abrangerá, também, os itens que restaram desertos ou fracassados nesses procedimentos.

A aquisição contempla itens classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, permitindo a comparação entre produtos disponíveis no mercado com base em critérios claros de qualidade, funcionalidade e desempenho. Os materiais deverão atender às especificações mínimas estabelecidas, garantindo adequação ao uso institucional e durabilidade compatível com a rotina administrativa.

Para cada item a ser adquirido, foi identificada a demanda quantitativa e qualitativa, com respaldo nos padrões exigidos de qualidade, rendimento e compatibilidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para a aquisição de bens comuns, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto aos descritivos, quantidades e valor unitário estimado, restou definido o que abaixo segue:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	1923	**Saco para lixo,** material polietileno e/ou polipropileno – capacidade **30lts,** - cor PRETO espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor.	PÇ	40	R$ 23,50
2	1900	**Saco para lixo**, material polietileno e/ou polipropileno – capacidade **100lts,** - cor VERDE espessura 12 micras, dimensões aproximadas largura 75cm, altura 1,05m (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO. Isento de odor.	PÇ	150	R$ 109,49
3	1898	**Saco para lixo,** material polietileno e/ou polipropileno – capacidade **30lts,** - cor VERDE espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor.	PÇ	60	R$ 57,20
4	7138	**Saco plástico amostra** com tarja 14x19x4cm (embalagem com 1.000 unidades).	embalagem	15	R$ 162,88
5	1233	**Plástico filme transparente** 38cmX300m, rolo.	PÇ	25	R$ 72,24
6	575	**Etiqueta adesiva para congelados** (rolo com 400pç) 30x50cm (“etiqueta de preço” tamanho grande).	PÇ	10	R$ 25,22
7	664	**Saco papel branco “lanche”** 21x13x6cm (embalagem com 500 unidades).	PÇ	20	R$ 24,92
8	1166	**LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 LT.** Tipo basculante na cor verde.	PÇ	5	R$ 109,71
9	7927	**LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 LT.** Tipo basculante na cor marrom.	PÇ	10	R$ 170,18
10	545	**LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA C/PEDAL CAP.20 LT** cor branca.	PÇ	51	R$ 58,16
11	2381	**AGROTÓXICO P/RATO EMB.01 KG:** Raticida anticoagulante de dose única, pronto para uso, apresentado na forma granulada, peletizada ou em sachês, indicado para controle de ratos, ratazanas e camundongos, resistente à umidade, com ingrediente ativo anticoagulante e registro válido junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	PÇ	2	R$ 60,15
12	405	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO M.** Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho.	PAR	152	R$ 3,22
13	528	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO P**. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho.	PAR	110	R$ 3,12
14	1895	**Conjunto Mopinho de Limpeza,** Conjunto de mop para líquidos, composto por: cabo de alumínio, balde com espremedor e refil de algodão. Medidas: Balde e espremedor: 38x30x40cm; Refil de Algodão: 38x30x40cm; Cabo: 1,40m.	PÇ	3	R$ 72,33
15	3187	**REFIL MOPINHO CRU BR30BR,** refil de algodão de 38x30x40cm.	PÇ	5	R$ 25,59

16	1850	**Desodorizador de Ambientes** - Perfume p/ ar, em spray, não tóxico, emb. 360ml/281mg (sem CFC). Vários aromas. Apres. no rótulo: composição, resp. químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Minist. da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabric., prazo de valid. e identific. da empresa (nome, end. completo, CNPJ e telef.), telef. de emergência médica, telef. de atend. ao consumidor.	PÇ	102	R$ 10,23
17	1837	**Detergente líquido** com glicerina para louça, embalagem plástica resistente de 500 ml, com sistema de bico abre e fecha com um toque (sistema "push pull") sem vazamento. A embalagem deve ser de formato alongado (aproximadamente 25cm de altura), embalagem funcional e ergonômica, pensada para facilitar o manuseio e o controle da quantidade do produto durante o uso. O produto deve ser desengordurante, biodegradável e PH neutro, glicerinado, Aroma neutro. Deve conter tensoativos biodegradáveis. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor.	PÇ	716	R$ 1,79
18	1852	**Sabão em pó** embalagem de 01 kg. Biodegradável. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica.	KG	20	R$ 4,38
19	2918	**Hipoclorito de Sódio 1%** embalagem plástica de 1lt, resistente, com bico dosador econômico e tampa rosqueada, com lacre sem vazamento. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, notificação ou nº Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, data de fabricação, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ e telefone), telefone de emergência médica, telefone de atendimento ao consumidor.	PÇ	445	R$ 4,83
20	884	**Balde plástico** reforçado **transparente**, com alça de metal ou plástica, capacidade 20lt, com marcação lateral da capacidade. **Não será aceito** balde plástico que não seja transparente e que não tenha marcação lateral. MARCAÇÃO DEVE SER IMPRESSA NO BALDE, NÃO PODE SER COLADA PORQUE A ETIQUETA PODE DESCOLAR.	PÇ	14	R$ 39,30
21	1889	**Papel higiênico** folha simples 10cm x 300m	ROLO	1290	R$ 4,80
22	1849	**Toalha de papel** branco 20cm x 23cm, emb. 1000 pç	embalagem	695	R$ 12,72
23	2985	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO GG**. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho.	PAR	36	R$ 2,82
24	1931	**Assento p/Vaso Sanitário c/Tampa Cor Bege.**	PÇ	35	R$ 42,12
25	1842	**Esponja Limpeza Multiuso Dupla Face Med.20X75X110 mm.**	PÇ	10	R$ 0,83

26	1848	**Papel Higiênico, Rolo de 10 cm x 60 m** - produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, cor branca, folha simples, de alta qualidade e picotado. Embalagem com marca do fabricante, dimensões e quantidade de rolos. Fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote. Unidade de fornecimento para orçamento: rolo. ENTREGA PARCELADA (Entrega parcelada em 03 (três) momentos, com intervalo de 01 (um) mês entre cada entrega, conforme solicitação da Administração.)	ROLO	4480	R$ 1,05
27	404	**Luva de borracha** antiderrapante (revestida internamente com flocos de algodão) com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos - cor amarela ou verde - **TAMANHO G**. Dentro das normas do ministério do trabalho. Na embalagem das luvas deverá estar especificado o nº do CA do Ministério do Trabalho.	PAR	48	R$ 2,94
				TOTAL	R$ 58.883,48

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento, observados os locais e horários abaixo. Excepcionalmente, para o item código 1848 (papel higiênico), o quantitativo total de 4.480 rolos deverá ser entregue em três parcelas, em três momentos distintos, com intervalo de um mês entre cada entrega. As quantidades de cada parcela deverão ser indicadas na respectiva ordem de fornecimento, respeitado o quantitativo total contratado.

a) Mercadorias referentes à Secretaria de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

b) Mercadorias referentes às demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para esta aquisição correspondem às previstas na Tabela constante no item 5 e integram a terceira etapa do planejamento anual de materiais de limpeza de 2026. Foram definidas a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, do histórico de consumo, da verificação dos estoques e da consideração dos quantitativos já adquiridos ou não contratados nos Pregões Eletrônicos nº 33/2026 e nº 91/2026. A aquisição foi distribuída em três procedimentos ao longo do exercício em razão da limitação de espaço físico disponível no almoxarifado, buscando compatibilizar o volume recebido com a capacidade de armazenamento e evitar a formação de estoques excessivos. Para o item código 1848, a quantidade total prevista é de 4.480 rolos, com entrega parcelada em três momentos, separados por intervalo de um mês.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços estimados para a presente contratação correspondem aos valores constantes na tabela do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar e foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada com base em múltiplas fontes de consulta, visando assegurar maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado.

Para a composição da estimativa, foram considerados:

- consultas ao Banco de Preços, plataforma eletrônica que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos da Administração Pública;

- os valores praticados nas últimas aquisições realizadas pelo próprio Município de Flores da Cunha nos exercícios de 2025 e 2026, permitindo a comparação com os preços historicamente contratados pela Administração;
- consultas ao LicitaCon, contemplando licitações promovidas por municípios da região em período recente, especialmente aquelas realizadas no último ano, possibilitando a obtenção de parâmetros compatíveis com a realidade do mercado regional;
- pesquisa de valores praticados no domínio amplo, em sites oficiais e em sites de varejo conhecidos para itens que não tínhamos histórico de compra no último ano.

Após a consolidação das informações obtidas nas fontes mencionadas, o valor estimado para cada item foi definido mediante a média aritmética dos preços pesquisados, adotando-se metodologia que proporciona maior representatividade dos valores de mercado e contribui para a obtenção de estimativa compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A memória de cálculo contendo a consolidação dos preços pesquisados, as fontes consultadas e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores estimados integra este Estudo Técnico Preliminar. Os documentos que instruíram a pesquisa de preços, compreendendo os orçamentos e demais comprovantes das consultas realizadas, permanecerão juntados aos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da transparência, da motivação e da rastreabilidade dos atos administrativos.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Com fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração procedeu à análise quanto à viabilidade técnica e à vantagem econômica do parcelamento do objeto, concluindo que, para a presente contratação, o parcelamento em itens revela-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

O objeto em questão é composto por materiais distintos, com especificações, características e finalidades próprias, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à execução contratual ou à gestão do fornecimento, o que evidencia a viabilidade técnica do parcelamento.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento em itens amplia a competitividade do certame, ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, que podem não possuir capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que atendem plenamente a parte deles. Tal ampliação da disputa tende a resultar em maior competitividade entre as propostas e, consequentemente, na obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Ademais, o parcelamento em itens mitiga riscos de desabastecimento, reduz a dependência de um único fornecedor e proporciona maior flexibilidade na gestão do contrato, contribuindo para a eficiência administrativa e para o atendimento contínuo das necessidades das secretarias municipais.

Dessa forma, o parcelamento adotado atende aos requisitos legais, observa os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e razoabilidade, e mostra-se compatível com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da aquisição pretendida.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza às secretarias municipais, de forma a garantir a regularidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Busca-se, ainda, evitar descontinuidade de serviços, atrasos ou prejuízos ao atendimento interno e ao público em razão da insuficiência de insumos essenciais, promovendo um ambiente de trabalho funcional, organizado e compatível com as necessidades institucionais.

Adicionalmente, a contratação visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio da obtenção de preços compatíveis com o mercado e da racionalização dos estoques, contribuindo para o planejamento eficiente das aquisições, a redução de custos operacionais e a melhoria da gestão administrativa.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para presente contratação será necessário designação de fiscais para a conferência dos materiais entregues. Para fiscalização desta aquisição, o Município designa os servidores Evandro José Pellin e Jamyle Bones. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os materiais de limpeza, se não forem adequadamente utilizados e descartados, podem causar uma série de impactos ambientais. Esses impactos geralmente estão associados ao tipo de material, à durabilidade, à produção e ao descarte final. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

1. Poluição Plástica

- **Uso excessivo de plásticos descartáveis**: Produtos como utensílios de plástico, copos, pratos e talheres descartáveis contribuem significativamente para a poluição do meio ambiente, especialmente em ambientes aquáticos, como oceanos e rios. Esses plásticos podem levar centenas de anos para se decompor e afetam a fauna marinha.
- **Microplásticos**: Pequenas partículas de plástico, que se desprendem desses itens durante o uso ou descarte, podem entrar na cadeia alimentar, prejudicando a saúde de animais e até mesmo de seres humanos.

2. Madeira e outros materiais naturais: Alguns utensílios de cozinha feitos de madeira, como palitos de dente, podem contribuir para o desmatamento, especialmente se a madeira não for de fontes sustentáveis.

3. Descarte e Lixo

- **Produtos descartáveis**: Muitos itens de limpeza, como embalagens de produtos, não são biodegradáveis, o que contribui para a crescente quantidade de lixo em aterros sanitários e no meio ambiente.
- **Material de baixa durabilidade**: Produtos de baixa qualidade ou de uso único acabam sendo descartados rapidamente, aumentando a quantidade de resíduos sólidos.

4.Impacto após o fim de sua vida útil: Muitos materiais, como plásticos e metais, têm um longo ciclo de decomposição e, em alguns casos, podem não ser reciclados adequadamente. Isso contribui para o aumento da quantidade de lixo e a ocupação de aterros sanitários.

Soluções para minimizar os impactos ambientais:

- **Reciclagem e descarte responsável**: Reciclar materiais adequados, como vidro, metal e plástico, e descartar os itens de forma responsável.
- **Consumo consciente**: Evitar o desperdício e a substituição frequente.
- **Adotar** práticas para minimizar os impactos ambientais dos materiais de limpeza, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e a redução da poluição.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após a análise das alternativas disponíveis para o atendimento da demanda de fornecimento de materiais de limpeza destinados às diversas Secretarias do Município de Flores da Cunha/RS, conclui-se que a aquisição integral dos itens por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A viabilidade da contratação está fundamentada no levantamento prévio das necessidades realizado junto às Secretarias Municipais, que permitiu identificar, com razoável grau de precisão, os quantitativos necessários para o período considerado. Tal mapeamento foi realizado com base no histórico de consumo dos materiais e na verificação dos estoques atualmente disponíveis, assegurando que as estimativas apresentadas refletem a realidade de uso da Administração.

Verificou-se, ainda, que há ampla oferta desses produtos no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas, circunstância que favorece a competitividade do certame e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração. A adoção do critério de julgamento por item contribui para ampliar a participação de empresas de diferentes portes, potencializando a disputa e a obtenção de melhores preços.

Adicionalmente, o Município dispõe de estrutura de armazenamento limitada, razão pela qual a demanda anual foi organizada em três procedimentos licitatórios. Essa estratégia permite adequar o volume de materiais recebido à capacidade física do almoxarifado. Para o item código 1848, a previsão de três entregas mensais também contribui para compatibilizar o recebimento com o espaço disponível.

Dessa forma, considerando a compatibilidade da solução com as necessidades administrativas, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a adequação do fracionamento anual à capacidade de armazenamento e a perspectiva de obtenção de preços vantajosos, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição dos materiais de limpeza.

Flores da Cunha, RS, 06 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALINE TEIXEIRA BERNARDI
***.068.590-**
06/11/2026 15:33:59 -03:00

Aline Bernardi
Agente Administrativo